

Pulverstahf & Companhia negociantes com
se na rua Grafton numero cento e
dezesseis da cidade de Dublin Ireland
declaro que é muito verdade o que
~~declarou~~ o palecido Diogo Cassels declarou
em seu testamento ~~que o declarava~~
que é o seguinte, "Declaro que no dia 24 de
Abril de 1902 por escríptura feita no
Notário Seal foi comprada nela firmar
Pulverstahf & C° duas moradas de casas
tóreas anexas a propriedade do Prado
de um rendamento anual de Rs. 92,00
lesendos e a importância da compra e
dencitos de transmissão foram pagos por
mim na qualidade de socio gerente em
Portugal da firma Pulverstahf & C° com
a condição de o rendamento das casas
ser em auxilio do professor da escola

do Prado. Eu nunca fui embolsado
nella quantia de Rs 1602,00 Escudos que
adicantei para compra destas duas casas
terreas por isso me pertencem e sejam
administrados por meu testamenteiro
André Meys Carreto por consequente
declararmos por todos os efeitos legais
que nós nunca embolcamos ^{o rafeiro} Diogo Carreto
da quantia de Rs 1602,00 da compra das
duas casas terreas e por consequente
pertencem os dtes por direito ou de - e o seu
testamenteiro terá todo o direito de os vender
ou conservar conforme entender.

HISTORICO

Declaro que no dia 24 de Abril 1902 por escritura feita
no notorio Seal foi comprado pela firma Pulvertaft & Co
duas casas terreas anexas a propriedade do
Prado de um rendimento anual de setenta dois escudos
e que a importancia da compra e direitos de transmissão
foram pagos por mim na qualidade de socio gerente
da firma Pulvertaft & Co, com a condição de o rendimento
das casas ser em auxilio do professor da escola do Prado
que nunca foi reembolsado pela firma Pulvertaft & Co
de mil sessenta e dois escudos que adiantei para a compra
dessas duas casas terreas por isso elas me pertencem e
desejo que esta propriedade seja administrada pelo
meu testamenteiro o Sr. André B. Carrels ou nello seu
primeiro herdeiro em quanto não houver uma comissão
de cultos e beneficencia legalmente formada na igreja
do Salvador do mundo e desejo que o rendimento
das duas casas terreas seja em auxilio do salario do
professor do Prado

Deixo também tres mil escudos que tenho na mão do
meu irmão André B. Carrels que rende o juro de 5%
mais um bonus de 1%
Isso é um juro de cento e oitenta escudos annais
para o pagamento do salario do Srt et Nogueira
Declaro mais que as obras de limpeza e de
conservação que falam necessarias para fazer devem

ser pagas pela congregação, mas no caso que sejam
preciso qualquer obras de reparação que não fôrão
dentro das massas da congregação, então os meus
testamenteiros ficam autorizados a despendêr se
necessario por parte do capital digo dos tres mil
escudos e juros na mão do meu irmão André Blanels
em tales obras, e também se for necessário para
pagar o salario do Sr Augusto Nogueira,

HISTÓRICO